

## EDITAL 06/2016/PRPPG

### PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE DOCENTE ADJUNTO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade da Região de Joinville – Univille e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, no uso de suas atribuições regimentais, torna público os critérios para inscrição e seleção para admissão de docente Adjunto, integrante do magistério superior, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

#### 1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o provimento de cargo de Docente Adjunto, integrante do magistério superior, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, determinado no presente Edital.

#### 2. DA DESCRIÇÃO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, CURSOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

##### 2.1 Quadro1: Área, vagas, categorias, carga horária, requisitos e formação acadêmica

Área de conhecimento	Vaga	Categoria de ingresso no mestrado	Carga Horária Semanal por vaga	Requisitos Específicos	Formação acadêmica
Educação	01	Docente Permanente Integral para a Linha de Pesquisa <b>Trabalho e Formação Docente</b> (*)	40 h	1. Comprovar produção científica total no mínimo de 360 pontos conforme estabelecido pelo Documento de Área da CAPES (2013), entre os anos de 2013 a 2016; 2. Ter desenvolvido ou estar desenvolvendo investigações articuladas à proposta do Mestrado em Educação na Linha de Trabalho e Formação Docente a ser apresentado no Memorial Descritivo; 3. Apresentar, no mínimo, duas orientações de mestrado de concluídas; 4. Comprovar participação em eventos qualificados da área educacional entre os anos de 2013 a 2016. 5. Disponibilidade para residir em Joinville/SC.	Doutorado em Educação
Educação	01	Docente Permanente Integral para a Linha de <b>Políticas e Práticas Educativas</b> (*)	40 h	1. Comprovar produção científica total no mínimo de 360 pontos conforme estabelecido pelo Documento de Área da CAPES (2013), entre os anos de 2013 a 2016; 2. Ter desenvolvido ou estar desenvolvendo investigações articuladas à proposta do Mestrado em Educação na Linha de Políticas e Práticas Educativas a ser apresentado no Memorial Descritivo; 3. Apresentar, no mínimo, duas orientações de mestrado de concluídas; 4. Comprovar participação em eventos qualificados da área educacional entre os anos de 2013 a 2016. 5. Disponibilidade para residir em Joinville/SC.	

\* De acordo com o disposto na Resolução nº 16/07/CEPE que estabelece normas específicas para o processo de credenciamento e participação de docentes nos cursos *stricto sensu* da Univille.

##### 2.1.1 Descrição das Linhas de Pesquisa do Programa

2.1.1.1 Trabalho e Formação Docente - Essa linha tem como foco investigações voltadas para o trabalho e a formação docente nas várias instâncias de sua realização, sob um ponto de vista multideterminado que considere questões históricas, políticas e culturais.

**2.1.1.2 Políticas e Práticas Educativas** - Essa linha tem como objetivo investigar as questões das políticas públicas educacionais e as diferentes formas de práticas educativas formais e não-formais que envolvem aspectos ambientais, estéticos e histórico-culturais.

## **2.2 Relação das Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Docente**

- Ensino de graduação e de pós-graduação;
- Coordenação de projetos de pesquisa;
- Orientação de estudante de graduação e de pós-graduação articulada ao projeto de pesquisa;
- Participação nas reuniões e grupos de pesquisa;
- Participação nas reuniões de Colegiado.

## **3. DO REGIME INICIAL DE TRABALHO**

**3.1** Os docentes aprovados no presente processo seletivo serão regidos pelas regras da Convenção Coletiva de Trabalho - CLT e acessarão o quadro docente da Univille no regime de trabalho de 40 horas semanais, desde que atendam aos requisitos de credenciamento e reconhecimentos definidos pela Universidade e pelos critérios da área da Educação (CAPES). Ressalta-se que a Universidade realiza periodicamente processo de reconhecimentos dos docentes permanentes do Programa de Mestrado em Educação para definir a continuidade das 40h/semanais.

## **4. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**

**4.1** O Professor Doutor, com titulação comprovada e regime de trabalho de 40 horas semanais, receberá como remuneração inicial o valor de R\$ 9.615,28. (nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos). O referido valor receberá os descontos legais.

**4.2** Ao ingressar na instituição, todos os professores têm acesso aos benefícios proporcionais a sua carga horária de forma compulsória ou por adesão, sendo listados alguns neste edital:

- Vale Alimentação;
- Vale Transporte;
- Centro de Atividades Físicas – CAF;
- Previdência Privada;
- Seguro de Vida;
- Associação de Funcionários – AFFURJ;
- Seguro de Acidentes Pessoais;
- Progressão Funcional;
- Assistência Médica e Odontológica;
- Auxílio Creche;
- Bolsa de Estudos;
- Empréstimo Consignado;
- Triênio;
- Espaço de Integração;
- Acesso à Biblioteca.

## **5. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

### **5.1 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.1** Para se inscrever nas vagas o candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos específicos exigidos para vaga, conforme disposto no item 2, bem como Memorial Descritivo no qual conste a proposta de inserção na linha de pesquisa descrita no item 2.1.1, relacionando a experiência acadêmica do candidato com a linha de pesquisa escolhida e como suas intenções de pesquisas futuras que contemplem os objetivos da linha.

## 5.2 DOS CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**5.2.1** A Comissão responsável pela homologação das inscrições observará se restam comprovados, dentre os documentos apresentados no ato da inscrição, os critérios específicos para a vaga, bem como os critérios necessários para que o candidato, caso aprovado, seja integrado ao núcleo permanente de docentes do Mestrado em Educação.<sup>1</sup>

**5.2.2** Para fins de homologação da inscrição é necessária produção científica, correspondente ao total mínimo de 360 (trezentos e sessenta) pontos, em periódico conforme avaliação definida no Qualis Periódicos (2013), entre os anos de 2013 e 2016, conforme especificado no item 2.1, Quadro 1.

**5.2.3** Para o memorial descritivo, será considerado o mérito da proposta, a coerência com os objetivos da linha de pesquisa descritas no Quadro 1, item 2.1.1.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** Para avaliar os candidatos será designada Banca Examinadora composta por 3 (três) docentes de carreira e 2 (dois) docentes suplentes com titulação mínima igual à exigida no edital, vinculados à área da educação.

**6.2** O processo seletivo engloba duas etapas.

**6.2.1** A primeira etapa, de natureza eliminatória, consistirá das seguintes provas: prova escrita de conhecimento, prova didática e da análise do memorial descritivo.

**6.2.2** A segunda etapa do processo seletivo, denominada Prova de Títulos, terá natureza classificatória.

**6.2.3** A Nota Final (NF) atribuída a cada candidato será a média ponderada resultante da Prova de Títulos (PT), com peso 4 (quatro), e da Média Aritmética (MA) das notas da Prova Escrita (PE), da Prova Didática (PD) e do Memorial (ME), com peso 6 (seis), dada pela fórmula:

$$NF = \frac{4PT + 6MA}{10}$$

**6.2.4** Em caso de empate, será classificado por ordem de prioridade o candidato que:

- I – obtiver maior nota na prova de títulos;
- II – obtiver maior nota na prova didática;
- III – obtiver maior nota na prova escrita.

**6.2.5** Será desclassificado o candidato que:

- I – não comparecer, no horário e local determinados, a qualquer das provas previstas;
- II – obtiver nota inferior a seis (6) em qualquer das provas da primeira etapa.

## 6.3 DA PROVA ESCRITA

**6.3.1** A prova escrita versará, distintamente, sobre um dos temas propostos pelo Colegiado do Mestrado em Educação.

**6.3.2** O presidente da banca examinadora, na presença dos candidatos, antes da realização da prova escrita, fará o sorteio do tema para a prova didática e na sequência o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

**6.3.3** A prova escrita será única e simultânea para todos os candidatos, independente da linha de pesquisa.

<sup>111</sup> [Conforme normativas vigentes, o Núcleo Permanente de Docentes é integrado por professores que **anualmente** são declarados e relatados pelo Programa à Capes por desenvolverem atividades de ensino na pós-graduação e graduação, participarem de projetos de pesquisa do Programa e orientarem alunos de mestrado ou doutorado. A integração do candidato aprovado ao Núcleo Permanente de Docentes estará ainda submetida às normas de seu recredenciamento, em consonância com os parâmetros avaliativos definidos pela PRPPG e aprovados pelo CEPE]

**6.3.4** A duração da prova não poderá exceder 4 (quatro) horas.

**6.3.5** Não será permitida a consulta pelos candidatos a qualquer fonte de informação.

**6.3.6** A correção da prova escrita, realizada pela banca examinadora, consistirá na observância de critérios mínimos relativos ao domínio do tema, estruturação coerente do texto, clareza e precisão de linguagem, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

## **6.4 DA PROVA DIDÁTICA**

**6.4.1** A prova didática versará sobre um único tema previamente sorteado, com a duração de 40 (quarenta) minutos para a exposição, seguidos de mais 20 (vinte) minutos para arguição, observada a ordem de apresentação dos candidatos.

**6.4.2** Na prova didática serão considerados os 11 (onze) itens a seguir, que receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), cuja média será a nota final:

- I – plano de aula:
  - a) objetivos;
  - b) conteúdo;
  - c) metodologia;
  - d) avaliação;
- II – execução da aula:
  - a) introdução;
  - b) desenvolvimento;
  - c) aproveitamento do tempo;
  - d) fechamento;
- III – manejo:
  - a) clareza na comunicação;
  - b) habilidade no uso dos recursos;
  - c) domínio do conteúdo.

**6.4.3** Na prova didática não será permitida a presença dos concorrentes do candidato à vaga, sob pena de desclassificação dos concorrentes.

**6.4.4** A prova didática não poderá ser interrompida nem ser objeto de questionamento pela banca examinadora antes de o candidato concluir sua exposição.

## **6.5 DA PROVA DE TÍTULOS**

**6.5.1** A Prova de Títulos, de natureza classificatória, compreenderá a análise dos documentos apresentados pelo candidato, sem a sua presença, considerando-se os critérios e respectivos pesos:

- I – formação acadêmica, computando-se o maior título, de forma não-cumulativa:
  - a) doutorado e mestrado na área objeto da seleção – 16 (dezesesseis) pontos;
  - b) somente doutorado na área objeto da seleção – 14 (quatorze) pontos.
- II – atividades de docência realizadas nos últimos 4 (quatro) anos:
  - a) ensino de graduação – 1 (um) ponto por ano até o limite de 4 (quatro) pontos;
  - b) ensino de pós-graduação *stricto sensu* – 1 (um) ponto por ano até o limite de 4 (quatro) pontos;
  - c) ensino em outro nível – 0,1 ponto (um décimo de ponto) por ano até o limite de 0,4 ponto (quatro décimos de ponto);
- III – atividades profissionais, excluídas aquelas computadas no inciso II deste item, realizadas nos últimos 4 (quatro) anos na área objeto da seleção – 0,5 ponto (cinco décimos de ponto) por ano até o limite de 2 (dois) pontos;
- IV – participação como ouvinte, nos últimos 4 (quatro) anos, em eventos científicos, tecnológicos ou culturais na área objeto da seleção – 0,1 ponto (um décimo de ponto) para cada evento, até o limite de 1 (um) ponto;
- V – participação como palestrante ou congêneres, nos últimos 4 (quatro) anos, em eventos científicos, tecnológicos ou culturais na área objeto da seleção – 0,2 ponto (dois décimos de ponto) para cada evento, até o limite de 2 (dois) pontos;

VI – produção científica, artística e cultural publicada nos últimos 4 (quatro) anos na área objeto da seleção: Pontuação definida pelo Documento de Área da Educação de 2013, da Capes, pelo Qualis Periódicos de 2013 e pela pontuação dos livros e capítulos de livros, divulgada pela CAPES até a presente data do computo da pontuação do candidato.

VII - Coordenador ou participante de projeto de pesquisa em parceria com instituições internacionais – 0,2 (dois décimos de ponto) por participação ou coordenação nos últimos 4 (quatro) anos;

VIII - Coordenador ou participante de projeto de pesquisa em parceria com instituições nacionais – 0,1 (um décimo de ponto) por participação ou coordenação nos últimos 4 (quatro) anos;

**6.5.2** Os períodos de que tratam os incisos II a VIII do item 6.5.1 serão contados retroativamente a partir da data da publicação do edital.

**6.5.3** Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

**6.5.4** Para fins de classificação na Prova de Títulos (PT), será atribuída nota igual a 10 (dez) ao candidato que obtiver a Maior Pontuação (MP) e aos demais candidatos notas proporcionais à Pontuação Alcançada (PA), dadas pela fórmula:

$$PT = \frac{PA * 10}{MP}$$

**6.5.5** Na eventualidade da extinção do Sistema *Qualis* da CAPES, será adotado o sistema que vier a substituí-lo na avaliação da produção acadêmica.

## **6.6 DO MEMORIAL DESCRITIVO**

**6.6.1** O memorial descritivo deverá ser apresentado no ato de inscrição e seguirá as normas e critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

**6.6.2** No memorial descritivo o candidato deverá propor sua inserção no Programa de Pós-Graduação em Educação por meio da indicação da linha de pesquisa descritas no item **2.1.1** deste edital.

**6.6.3** O texto deverá ser apresentado em até 3 (três) laudas, fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

**6.6.4** A análise do memorial descritivo será realizada pela Comissão de Seleção que irá atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez), cuja média será a nota final dos itens abaixo:

I – justificativa da inserção em uma das linhas de pesquisa do programa;

II – experiência acadêmica relacionada à área de concentração e linhas de pesquisa do programa;

III – intenções futuras de pesquisa.

## **7. DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

**7.1** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na Área de Gestão de Pessoas ou no portal virtual da Univille;
- b) Fotocópia do documento oficial de identidade;
- c) Comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 240,40;
- d) Fotocópia dos diplomas de graduação/ mestrado/ doutorado ou a revalidação deste para candidatos que tenham realizado o curso fora do país;
- e) Currículo no padrão Currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq), com os respectivos documentos comprobatórios das informações apresentadas, organizados na mesma ordem descrita no item 6.5.1. Obs.: no ato da inscrição o candidato deverá entregar uma cópia impressa: livros (capa e índice de referência), capítulos de livros (capa, índice e capítulo) e artigos científicos (primeira folha e link) publicados;
- f) Comprovações de atendimento dos Requisitos Específicos da vaga, caso os mesmos já não tenham sido apresentados na alínea anterior;
- g) Memorial descritivo conforme item 6.6.

**7.2** Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

**7.3** As inscrições de candidatos com diplomas de pós-graduação *stricto sensu* em curso não reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – serão indeferidas.

**7.4** Os candidatos poderão inscrever-se pessoalmente ou por instrumento de procuração com firma reconhecida.

**7.5** Antes de efetuar o depósito da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participar do processo seletivo. Uma vez depositada, a taxa de inscrição não será restituída.

**7.6** É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo.

## **8. DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO**

**8.1** O candidato deverá se inscrever na **Área de Gestão de Pessoas** da UNIVILLE, localizada no piso térreo do prédio da Reitoria, no seguinte endereço: rua Paulo Malschitzki, 10, Campus Universitário, Zona Industrial, CEP 89219-710, Joinville, SC.

**8.2** O candidato residente em outra localidade poderá efetuar sua inscrição por meio de correspondência expedida por SEDEX, com toda documentação apontada neste Edital e Ficha de Inscrição preenchida, postada até o encerramento das inscrições.

## **9 DA DATA DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**9.1** As inscrições estarão abertas de 07 de julho a 08 de agosto de 2016, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

## **10 DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**10.1** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 240,40, deverá ser depositada até o encerramento das inscrições, no Banco HSBC (código 399), Agência 0141, Conta Corrente 47.617-64.

## **11. DA DATA E O LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**11.1** As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 10 de agosto de 2016, na Área de Gestão de Pessoas e no portal da Univille.

## **12. DA DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS DIAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**12.1** As datas de realização das provas e os respectivos locais serão divulgados no dia 11 de agosto de 2016, na Área de Gestão de Pessoas e no portal da Univille. Neste dia também será divulgada a composição das Bancas Examinadoras.

## **13. QUADRO RESUMO DE CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	
Período de inscrições	07/07 a 08/08/2016
Divulgação das inscrições homologadas	10/08/2016
Divulgação dos dias e locais de realização das provas	11/08/2016 (processo das provas entre os dias 15 a 19/08/2016)
Divulgação do resultado	até 6 dias úteis, contados a partir do término das provas

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato aprovado será convocado a entregar a documentação necessária à efetivação do contrato de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação.

14.2 Entregue a documentação citada no item 14.1, a Instituição fixará o prazo para a formalização do contrato de trabalho, bem como para o início de suas atividades na Instituição, não podendo o candidato convocado eximir-se de tais responsabilidades, sob pena de desclassificação.

14.3 O candidato classificado convocado que não assumir as atividades dentro do prazo estipulado perderá o direito à vaga, não lhe sendo permitida alteração na ordem de classificação.

14.4 O candidato admitido será submetido ao estágio probatório, sendo considerado ingressante na carreira da educação superior somente se aprovado também nesta etapa.

14.5 Os resultados do processo seletivo externo, após homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, terão validade pelo período de 2 (dois) anos contados da data de sua publicação.

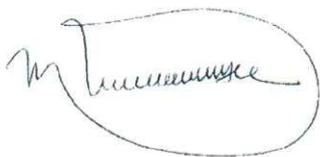
14.6 Para os candidatos admitidos que não residirem em Joinville, não haverá ressarcimento de gastos com transporte, alimentação ou hospedagem decorrentes das aulas ministradas.

14.7 As aulas serão ministradas a partir do 2º semestre de 2016 ou do 1º semestre de 2017.

#### 15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

15.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada na Área de Gestão de Pessoas e no portal da Universidade, no prazo de até 6 (seis) dias úteis contados a partir do término das provas do processo seletivo.

Joinville (SC), 06 de julho de 2016.



Prof. Dra. Márcia de Souza Hobold  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado



Prof. Dra. Denise Abatti Kasper Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação